EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 27 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Artigo 1º) - Fica suplementada a rubrica 8-88-4 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS - Iluminação Publica - Despesas Diversas-Sede Extenção de linhas Domiciliares de energia elétrica, com a verba no valor de CR$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para fazer face aos encargos assumidos por esta Municipalidade no corrente exercicio na complementação do referido serviços, conforme estudos já aprovados e realizados.

Artigo 2º) - Para atender as despezas decorrentes da presente lei, fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a efetuar as operações de credito necessarias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Setembro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI